



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

PORTARIA N. 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dr. **ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**, Diretor do Fórum desta, no uso das atribuições legais conferidas pelo parágrafo 5º do artigo 54 do Provimento 249/2013 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial),

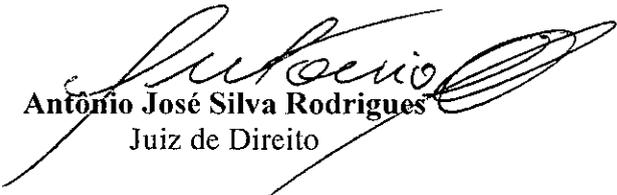
CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de internet pela operadora OI, desde da data de ontem, por volta das 16h30m e sem previsão de retorno, no prédio do fórum da Comarca de Iporã;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente (atendimento ao público) no Fórum da Comarca de Iporã, nesta data, no dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Demais comunicações de praxe.
Comunique-se a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Livia Bencardini Spitz Coser, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.


Antônio José Silva Rodrigues
Juiz de Direito